

APREGOADO PELA  
MESA EM 25 OUT 2017

PROC. Nº 0597/16  
PLL Nº 048/16

Emenda de nº 02

**Art. 1º:** Altera a redação do inciso II, e inclui parágrafo único, ambos do *caput* do Art. 10, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 10

(...)

II - multa;

(...)

*Parágrafo Único - o valor e os critérios de aplicação da multa prevista no inciso II deste artigo deverão ser regulamentados pelo Executivo Municipal." (NR)*

**Justificativa da tribuna**

Porto Alegre, 25 de outubro de 2017.

  
Paulo Berra  
Vice PTB